



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.494, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO  
DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO  
VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

Lei

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), e distribuir o valor na seguinte dotação orçamentária:

§ 1º. 02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO  
10.301.0017.1079 – INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PAP  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-  
PESSOA JURIDICA  
R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)  
FICHA: 604

§ 2º. 02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO  
10.301.0017.1079 – INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PAP  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)  
FICHA: 644

Artigo 2º - A cobertura de dotação do valor descrito no Artigo 1º § 1º e 2º no montante de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), será por excesso de arrecadação, com repasse de recurso federal do Fundo Nacional de Saúde, proposta nº 36000500518202300, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde e Proposta em anexo.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO**

Monte Negro, 28 de novembro 2023

**IVAIR JOSE FERNANDES  
PREFEITO MUNICIPIO**





### Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**,  
CPF: 677.52\*.\*\*9-\*3 em **28/11/2023 11:56:53**, Cód. Autenticidade da Assinatura:  
**11A6.6W56.7536.Z14K.4777**, com fundamento na Lei N° 14.063, de 23 de Setembro de  
2020.



### Informações do Documento

ID do Documento: **1.365.AFD** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1494/2023**.

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16\*.\*\*2-\*3 , em **28/11/2023 - 11:35:26**

Código de Autenticidade deste Documento: 11E0.6E35.126A.7122.1131

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

